

MEMÓRIA DE REUNIÃO N.º 6/2024 - VDG-SPO/DRG/SPO/IFSP

3 de abril de 2024

REUNIÃO	
Assunto	REUNIÃO DO COLDIC - SPO
Data/Hora	25/03/2024 - 14h
Pauta:	<ol style="list-style-type: none">1. Informes da Diretoria-Geral e demais diretorias/departamentos/setores;2. Portaria e cronograma de atribuição - contribuições dos departamentos.– DEN -
Participantes	<ol style="list-style-type: none">1. Alberto Akio Shiga – DG2. Alexandre Ventieri - DEL3. Antonio Gonçalves Pedroso - DSP4. Camila Collpy Gonzalez Fernandez -DIT5. Camila de Souza Costa - GAB6. Cristine Gleria Vecchi - COS7. Gabriela Ramos Gallicchio - DAE8. Giuliano Gozzi - DME9. Lucia S. F. de C. Azzi ollet - DEN10. Maria Cristina dos Santos Ferreira – DGP11. Maurício Caldeira Silva - DAD - em exercício12. Michelle Rubiane da Rocha Laranja - DHU13. Rafael Ribas Lobo – DTI14. Rogerio Ferreira da Fonseca - DCM15. Simone Mendes Delphino - DAA16. Tatiana Regina da Silva Simao – DCC <p>Ausências justificada: VDG, Cristiane Simão - DAD.</p>

ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES

TEMAS	OBSERVAÇÕES E PROPOSTAS
EVENTOS - SÁBADO 06/04	DEN - No sábado, 06/04, serão realizadas atividades do PIBID e do Projeto EDUCAFRO. O plantão será da Diretora da DEN.
FALTAS DOCENTES - ENCAMINHAMENTOS	<p>DCM - Propõe que a reposição aos sábados seja estudada junto aos(as) estudantes, considerando-se o custo de deslocamento e a não cobertura pela SPTRANS.</p> <p>DIT - Situação do PGD para docentes que não cumprem as normativas exigidas, tais como entrega de PIT e RIT, usências injustificadas às aulas, etc.</p> <p>DEN - PGD pode ser cancelado em caso de não cumprimento das normativas.</p> <p>VDG - Servidor precisa ser notificado antes sobre o descumprimento, utilizando-se o e-mail institucional. Ocorrendo três notificações sem a devida correção dos problemas apresentados, encaminhar a situação para o DG, via processo SUAP para que possa ser encaminhado à Reitoria. Importante lembrar que não deve haver aplicação de nenhum tipo de penalidade ao(à) servidor(a), nem mesmo advertência, pois somente pode ser adotada após apuração por sindicância ou processo administrativo disciplinar, conduzido pela Reitoria. Faltas injustificadas devem ser mantidas no sistema de ponto para que possam ser descontadas, quando não ocorrer reposição.</p> <p>DG - Importante conversar com o(a) servidor antes de qualquer encaminhamento formal, como primeira medida.</p> <p>DG - Propõe uma reunião com as direções de departamento, DEN e CAADs para que sejam estabelecidas regras comuns.</p>
MOODLE	<p>DTI - Estão sendo analisadas, junto com a CED, as causas para as sequentes quedas do Moodle SPO.</p> <p>DG - Solicita que seja verificada pela DAD/DTI a aquisição do Nobreak.</p>
TABLETS AMARELOS	<p>DHU - Relatada situação de docente que necessitou ressarcir o valor do tablet amarelo para que pudesse ser efetivada sua remoção para outro Campus.</p> <p>DTI - Existe na DTI um termo de retirada do bem pela docente e não consta termo de retirada ou de alienação do bem. Os tablets estão na carga do antigo diretor da DTI, Michel Santos Queiroz, que não se encontra mais no Campus, e constam os termos de cessão docente.</p> <p>DG - A posse de bens não localizados impede vários processos, tais como remoção, aposentadoria, etc. Solicita que a DTI reencaminhe para o COLDIC a relação de docentes que ainda estão de posse desses tablets.</p>

<p>CESSÃO DO BOSQUE PARA A GCM</p>	<p>DG - Sobre a instalação de uma base da GCM no espaço do Campus, esclareceu:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A antiga sede do SINASEFE-SP foi objeto de processo de reintegração de posse movido pela Reitoria; 2) O SINASEFE -SP, , com anuência de diversos parlamentares, solicitou à Reitoria e ao Campus SPO autorização para tramitar, junto à Prefeitura de São Paulo processo para desmembramento da área da Portaria C, para que fosse construída uma nova sede. A Reitoria, com ciência do Campus, autorizou ao SINASEFE-SP a ocupação do espaço pleiteado junto à PMS, com a realização de algumas adaptações, a fim de manter o funcionamento da entidade enquanto tramitava o referido processo. 3) O SINASEFE-SP, contrariando o acordo de fazer adaptações que permitissem ocupar o espaço emprestado, demoliu as construções e iniciou nova construção. 4) Por determinação da PMS, a obra em construção pelo SINASEFE foi embargada; 5) Tratativas realizadas pela Direção do Campus São Paulo junto a representantes da Prefeitura indicarão a impossibilidade da cessão solicitada pelo SINASEFE e a consequente manutenção do embargo da construção; 6) Nesse período, ocorreram vários fatos referentes a atos de violência no entorno do Campus, fazendo com que a Direção buscasse alternativas de melhoria da segurança, sendo uma delas a solicitação de instalação de uma base de qualquer uma das forças de segurança: Civil, Militar, Municipal, solução que contou com o aceite da Reitoria, que é a detentora da cessão do terreno onde funcionam hoje o Campus SPO e a Reitoria; 7) A resposta positiva sobre a possibilidade de instalação de uma base veio da GCM que se dispôs a estudar a instalação no espaço do bosque, considerada pela corporação a impossibilidade de cessão para o SINASEFE; 7) Não foram feitos, até o momento, os trâmites documentais para o desmembramento e instalação da base, sendo realizados somente estudos técnicos pela equipe de obras da GCM; 8) Recentemente houve encaminhamento à Direção do Campus de cópia de um ofício encaminhado pela Reitoria à GCM propondo a troca da área, sendo indicado o espaço onde funcionam hoje as salas das entidades estudantis e o depósito de lixo, oferta que a Direção do Campus desconhecia até então e sobre a qual não foi comunicada até então.
<p>PORTARIA E CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS</p>	<p>DEN - Foram discutidas as alterações necessárias na Portaria e cronograma de atribuição de aulas para o segundo semestre de 2024.</p> <p>(Nesse segundo momento permaneceram somente as direções de Departamento, DEN, DRG e DGP sendo dispensados os demais participantes).</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carmen Monteiro Fernandes, DIRETOR(A)** - CD3 - VDG-SPO, em 03/04/2024 18:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726065

Código de Autenticação: 719051145c



